



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 **ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - MG**, inscrita no CNPJ n.º 04.630.749/0001-73, com sede na Praça Wenceslau Braz, S/N - Centro, nesta cidade, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução 03/2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/06/2025, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<u>camarabrazopolis@hotmail.com</u>

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/ MG**”, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. É parte integrante deste Edital:

- **Anexo I – Documento formalização da demanda**
- **Anexo II – Estudo técnico preliminar**
- **Anexo III – Termo de referência de dispensa de licitação**
- **Anexo IV – Proposta comercial**
- **Anexo V – Aviso de dispensa**

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 01.01.01.01.122.0001.2003 - **Ficha n.º 17.**

3. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. O valor total estimado para contratação será de R\$ 4.588,86 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

3.2. Foram consultados fornecedores/prestadores do ramo pertinente ao objeto demandado, e os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Dentre as cotações colacionadas, utiliza-se como parâmetro a de menor valor, constante no Título I do Termo de Referência.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **e-mail: camarabrazopolis@hotmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**

4.2. Referente à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Certidão de Regularidade de Débito Estadual emitida pelo Estado sede da empresa.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

- a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- c) O preço ofertado não poderá exceder o valor constante neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado na respectiva ordem de fornecimento.

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. Para realização do pagamento, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Brazópolis revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Brazópolis deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Brazópolis.

Brazópolis, 17 de junho de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Jairo André de Oliveira
Presidente

André Luiz de Macedo Damazio
Vice-Presidente

Janaina Aparecida Costa
Relatora

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Câmara Municipal de Brazópolis	
Responsável Pela Demanda: Gesse Raimundo de Souza	
E-mail: camarabrazopolis@hotmail.com	Telefone: 35 3641-1046
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☒ Dispensa de licitação ☐ Inexigibilidade ☐ Pregão Eletrônico ☐ Concorrência ☐ Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) ☐ Pregão Presencial: (Justificar)	

1- Justificativa da necessidade da contratação da solução, conspirando o planejamento estratégico, se for o caso:

A contratação de serviços especializados para a gestão de laudos e programas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) é fundamental para garantir a conformidade da empresa com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente as NR-07 (PCMSO), NR-09 (PGR), NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), bem como com a legislação vigente aplicável ao ambiente laboral.

Esses serviços são indispensáveis para a elaboração de laudos técnicos que identificam e avaliam os riscos ocupacionais, promovem o monitoramento contínuo das condições de trabalho e viabilizam a implementação de programas preventivos voltados à promoção da saúde e segurança dos servidores da Câmara Municipal de Brazópolis-MG.

A contratação especializada assegura a adequada integração e envio das informações de SST ao eSocial, conforme os prazos e exigências legais, evitando sanções administrativas, reduzindo passivos trabalhistas e contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e produtivo.

2 – Descrição e quantidade de itens a serem adquiridos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	06	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTENDO: • ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), CONFORME NR-7; • ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PGR (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) CONTENDO: PLANO DE AÇÃO, INVENTÁRIO DE RISCOS, MATRIZ DE RISCOS, MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS, ROTA DE FUGA E, SE NECESSÁRIO, DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RISCOS, CONFORME NR-1. • ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART);	R\$ 764,81	R\$ 4.588,86



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			• ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AET (ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO) CONFORME NR-17, PARA TODOS OS CARGOS; • REALIZAÇÃO DE 8 UNIDADES DE EXAMES MÉDICOS. (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO); Realizados na sede da Câmara; • GESTÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) NO ESOCIAL: ENVIO MENSAL DOS EVENTOS (S-2210, S-2220, S-2240). • SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E TREINAMENTO RELACIONADO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DURANTE TODO O CONTRATO. <i>(Todos os produtos e serviços aqui especificados deverão ser realizados na forma prevista no item 4 do Termo de Referência).</i>			
--	--	--	--	--	--	--

3 – Previsão da data de vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025

4 – Créditos orçamentários

Ficha: 17 - Fonte: 1.500.000.0000

5 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Gesse Raimundo de Souza

Cotação de preços: Membros da comissão de licitação, portaria 003/2025

Gestor de Contrato: Membros da comissão de licitação, portaria 003/2025

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Brazópolis, 17 de junho de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho (SST), para cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Brazópolis-MG

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – A contratação é necessária para garantir a conformidade com as exigências do eSocial, que integra as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, exigindo a correta gestão de dados relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho.

1.2 – A contratação de empresa especializada em Segurança, Saúde do Trabalho e Medicina Ocupacional justifica-se pela necessidade de atendimento ao **Decreto nº 8.373/2014**, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), bem como à **Portaria nº 3.214/1978**, que regulamenta as Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, estabelecendo diretrizes obrigatórias para a promoção da saúde e segurança dos trabalhadores.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação fará a entrega do objeto licitado mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Para a definição do valor estimado da contratação, Foram consultadas duas contratações registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

realizadas por dispensa de licitação, cujos dados foram acessados e registrados em 17/06/2025. Por se tratarem de contratações diretas, não há número de ata ou contrato formal disponível no sistema, mas os registros indicam o objeto, valor praticado, órgão contratante e fornecedor, conforme tabela abaixo.

Complementarmente, foi obtida uma cotação formal junto a empresa local, com valor similar.

Fonte da Pesquisa	Órgão / Empresa	CNPJ	Preço Unitário (R\$)	Data
PNCP – Contratação por dispensa	CAMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE/ MG	02.858.064/0001-53	R\$ 1.000,00	17/06/2025
PNCP – Contratação por dispensa	CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/ MG	73.936.338/0001-23	R\$ 654,44	17/06/2025
Cotação direta	L. A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA	34.250.721/0001-71	R\$ 640,00	30/05/2025

A média aritmética dos valores obtidos foi de R\$ 764,81. Assim, adota-se esse valor como estimativa para a contratação, considerando que representa uma referência realista de mercado, com base em fontes confiáveis e atualizadas, e assegura economicidade à Administração.

As comprovações documentais das fontes (prints do PNCP e orçamento da empresa local) foram devidamente anexadas ao processo administrativo nº 011/2025.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS DE CONTRATAÇÃO

4.1– Descrição e quantidade de itens a serem adquiridos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
-------------	---------------	----------------	------------------	------------------------------	---------------------------

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

01	06	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTENDO: • ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), CONFORME NR-7; • ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PGR (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) CONTENDO: PLANO DE AÇÃO, INVENTÁRIO DE RISCOS, MATRIZ DE RISCOS, MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS, ROTA DE FUGA E, SE NECESSÁRIO, DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RISCOS, CONFORME NR-1. • ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART); • ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AET (ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO) CONFORME NR-17, PARA TODOS OS CARGOS; • REALIZAÇÃO DE 8 UNIDADES DE EXAMES MÉDICOS. (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO); Realizados na sede da Câmara; • GESTÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) NO ESOCIAL: ENVIO MENSAL DOS EVENTOS (S-2210, S-2220, S-2240). • SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E TREINAMENTO RELACIONADO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DURANTE TODO O CONTRATO. <i>(Todos os produtos e serviços aqui especificados deverão ser realizados na forma prevista no item 4 do Termo de Referência).</i>	R\$ 764,81	R\$ 4.588,86
----	----	-------	--	------------	--------------

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O custo estimado será obtido por meio de pesquisa de preços de mercado com empresas especializadas no setor, levando em consideração o número de servidores, periodicidade dos exames, complexidade das avaliações e quantidade de eventos de SST enviados ao eSocial mensalmente.

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

6.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

7 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

7.1 – O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2025 da Câmara Municipal.

Ficha: 17 - Fonte: 1.500.000.0000

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1 – A execução contratual, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração da Câmara Municipal.

9 - IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada em razão do produto oferecido.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerado preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.

11 – GARANTIA

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1- A Garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

12 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 – Vigência da Contratação: 01/05/2025 a 31/12/2025

12.2 – Endereço para prestação dos serviços: Câmara Municipal de Brazópolis.

13 - NECESSIDADE DE AMOSTRAS

13.1 – Não necessita descrição de amostras.

Brazópolis, 17 de junho de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL”**, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Brazópolis-MG.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	06	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTENDO: • ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), CONFORME NR-7; • ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PGR (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) CONTENDO: PLANO DE AÇÃO, INVENTÁRIO DE RISCOS, MATRIZ DE RISCOS, MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS, ROTA DE FUGA E, SE NECESSÁRIO, DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RISCOS, CONFORME NR-1. • ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART); • ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AET (ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO) CONFORME NR-17, PARA TODOS OS CARGOS; • REALIZAÇÃO DE 8 UNIDADES DE EXAMES MÉDICOS. (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO); Realizados na sede da Câmara; • GESTÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) NO ESOCIAL: ENVIO MENSAL DOS EVENTOS (S-2210, S-2220, S-2240).	R\$ 764,81	R\$ 4.588,86

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br

			• SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E TREINAMENTO RELACIONADO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DURANTE TODO O CONTRATO. <i>(Todos os produtos e serviços aqui especificados deverão ser realizados na forma prevista no item 4 do Termo de Referência).</i>		
--	--	--	---	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços especializados para a gestão de laudos e programas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) é fundamental para garantir a conformidade da empresa com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente as NR-07 (PCMSO), NR-09 (PGR), NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), bem como com a legislação vigente aplicável ao ambiente laboral.

Esses serviços são indispensáveis para a elaboração de laudos técnicos que identificam e avaliam os riscos ocupacionais, promovem o monitoramento contínuo das condições de trabalho e viabilizam a implementação de programas preventivos voltados à promoção da saúde e segurança dos servidores da Câmara Municipal de Brazópolis-MG.

A contratação especializada assegura a adequada integração e envio das informações de SST ao eSocial, conforme os prazos e exigências legais, evitando sanções administrativas, reduzindo passivos trabalhistas e contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e produtivo.

3. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. O valor total estimado para contratação será de R\$ 4.588,86 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

3.2. Para a definição do valor estimado da contratação, Foram consultadas duas contratações registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br

realizadas por dispensa de licitação, cujos dados foram acessados e registrados em 17/06/2025. Por se tratarem de contratações diretas, não há número de ata ou contrato formal disponível no sistema, mas os registros indicam o objeto, valor praticado, órgão contratante e fornecedor.

Complementarmente, foi obtida uma cotação formal junto a empresa local, com valor similar. A média dos preços obtidos foi de R\$ 764,81, adotando-se este como valor estimado da contratação.

4. LOCAL/ PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A prestação do serviço deverá ser realizada no local/endereço da Câmara Municipal de Brazópolis. O prazo máximo para realização dos serviços será de 30 (trinta) dias contados da sua solicitação, caso não seja especificado prazo menor. A prestação dos serviços deverá ser realizada nos horários e nos dias normais de expediente da Contratante: de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário e do dia normal de expediente da Contratada, sob condição de consulta e aprovação da contratante, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras ou afins.

4.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as informações estabelecidas neste termo, sendo:

4.2.1 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:

Elaboração, atualização e coordenação;

Prazo: 20 (vinte) dias a partir da vigência do contrato.

4.2.2 PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais:

Atualização e acompanhamento.

Prazo: 20 (vinte) dias a partir da vigência do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.3 LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho:

Elaboração, atualização e acompanhamento.

Prazo: 20 (vinte) dias a partir da vigência do contrato.

Avaliações quantitativas não terão custos adicionais.

4.2.4 Exames Médicos:

Realização de exames (admissionais, demissionais, periódicos e de mudança de função) para todos os funcionários/Vereadores, devendo inicialmente ser realizados exames em todos eles, logo após a assinatura do contrato.

A realização dos exames médicos quando feitos em todos os funcionários/Vereadores devem ser realizados na sede da Câmara Municipal de Brazópolis-MG, de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h.

Prazo: Imediato à vigência do contrato.

4.2.5 Exames Complementares:

Realização de exames complementares (Audiometria e Acuidade Visual) para todos os funcionários/Vereadores.

A realização dos exames complementares devem ser realizados na sede da Câmara Municipal.

Prazo: Imediato à vigência do contrato.

4.2.6 AET - Análise Ergonômica do Trabalho:

Elaboração, atualização e acompanhamento para todos os cargos.

Prazo: Imediato à vigência do contrato.

4.2.7 Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial:

Assessoria e envio de arquivos para o eSocial (S-2210, S-2220, S-2240 E PPP).

Prazo: Imediato à vigência do contrato, conforme normativas do eSocial.

4.2.8 Serviços de Assessoramento e Treinamento:

Assessoria à área de Recursos Humanos, incluindo treinamentos.

Prazo: 30 (trinta) dias a partir da vigência do contrato para treinamentos, e até 24

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

horas para orientações e pareceres quando solicitados.

4.3 A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto/serviço recusado pela Câmara no prazo de até 03 dias úteis. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo, uma vez que os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4 O recebimento do produto/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5 A Contratada não poderá se negar a entregar os produtos e realizar os serviços solicitados, mesmo que em pequenas quantidades.

4.6 O não respeito aos prazos de entrega ensejará em processo administrativo de responsabilidades e aplicações de multas contratuais, além de outras sanções previstas na minuta contratual.

4.7 Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste instrumento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado e aceite da respectiva Nota Fiscal.

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ ainda que de filial ou matriz.

5.3. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Brazópolis não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

5.4. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

5.5. A empresa deverá indicar a agencia e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 01.01.01.01.122.0001.2003 - Ficha n.º 17

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Será habilitada a empresa que apresentar, além da proposta, os seguintes documentos, no prazo indicado pela Administração conforme a solicitação desta, através de índice ou seguir a ordem descrita, preferencialmente:

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Jurídica.
- 7.2. Contrato Social ou comprovante de microempreendedor individual.
- 7.3. Certidão de Regularidade de débito municipal emitida pela sede da empresa licitante.
- 7.4. Cópia dos documentos RG e CPF do responsável pela empresa licitante.
- 7.5. Certidão de Regularidade de Débito Estadual emitida pelo Estado sede da empresa licitante.
- 7.6. Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
- 7.8. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE; Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

8.1.2 - A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

8.1.3 - A manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4 - Executar o serviço em conformidade com o CONTRATO.

8.2. Obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1 - Emitir, por meio da Câmara Municipal a Ordem de Fornecimento;

8.2.2 - Atestar, por meio do Setor de Compras, a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.2.3 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

8.2.4 - Fiscalizar a execução do Contrato, através do setor de Recursos Humanos, que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.2.4 - Rejeitar toda e qualquer prestação de serviços de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

8.2.5 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Jairo André de Oliveira
Presidente

André Luiz de Macedo Damazio
Vice-Presidente

Janaina Aparecida Costa
Relatora

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

(OBRIGATÓRIO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 011/2025

Nome da Licitante:		
Endereço Completo:	CNPJ:	
Inscrição Estadual nº:		
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/ MG.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	06	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTENDO: • ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), CONFORME NR-7; • ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PGR (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) CONTENDO: PLANO DE AÇÃO, INVENTÁRIO DE RISCOS, MATRIZ DE RISCOS, MAPA DE RISCOS AMBIENTAIS, ROTA DE FUGA E, SE NECESSÁRIO, DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RISCOS, CONFORME NR-1. • ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART); • ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AET (ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO) CONFORME NR-17, PARA TODOS OS CARGOS;		

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			• REALIZAÇÃO DE 8 UNIDADES DE EXAMES MÉDICOS. (ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO); Realizados na sede da Câmara; • GESTÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) NO ESOCIAL: ENVIO MENSAL DOS EVENTOS (S-2210, S-2220, S-2240). • SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E TREINAMENTO RELACIONADO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DURANTE TODO O CONTRATO. <i>(Todos os produtos e serviços aqui especificados deverão ser realizados na forma prevista no item 8 do Termo de Referência).</i>		
VALOR TOTAL					

DECLARO para os devidos fins legais, que os preços propostos são definitivos e neles estarem incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa de Licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta dias).

PRAZO DE ENTREGA: em conformidade com o Termo de Referência.

Local e Data.

**Assinatura do responsável pela empresa ou
preposto Nome completo e qualificação
Função (proprietário, sócio-gerente,
diretor, etc.) CPF e RG**

**Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

AVISO DE DISPENSA Nº 011/2025 **FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021** **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG**

A Câmara Municipal de Brazópolis – MG, com fundamento no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **“Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para cumprimento das obrigações dispostas pelo e-social, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Brazópolis/ MG”**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: **23/06/2025 às 23h59min.**

A Proposta de Preços deverá ser entregue na secretaria da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, situada a Praça Wenceslau Braz, s/n, Centro, Brazópolis – MG, CEP: 37530-000, no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: camarabrazopolis@hotmail.com até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Brazópolis: <https://www.brazopolis.mg.leg.br/licita%C3%A7%C3%B5es>

Outras informações poderão ser obtidas na secretaria da Câmara Municipal no horário de 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Brazópolis, 17 de junho de 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Jairo André de Oliveira
Presidente

André Luiz de Macedo Damazio
Vice-Presidente

Janaina Aparecida Costa
Relatora

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br